



## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

## TERMO ADITIVO Nº 05

\* MINUTA DE DOCUMENTO

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E A PESSOA JURÍDICA MIRANDA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**, com sede no Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **37.115.342/0001-67**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor **MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA**, nomeado pela Portaria nº 2.291, de 13 de abril de 2023, publicada no D.O.U de 14 de abril de 2023, e no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria nº 333, de 17 de março de 2021, publicada no D.O.U de 18 de março de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE** e, por outro lado, a empresa **MIRANDA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.929.614/0001-10, situada no SHS Quadra 01 - Bloco "A" - Lojas 50/51 - Galeria do Hotel Nacional - Asa Sul - Brasília/DF - CEP: 70.322-900, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FERNANDO MÁRCIO VERSIANI DE MIRANDA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **50000.035844/2020-00**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **22/2020**, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do **Contrato nº 22/2020**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **05/12/2024 a 04/12/2025**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 5.928.282,61** (cinco milhões, novecentos e vinte e oito mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos), conforme tabela abaixo:

Itens do TR MINFRA (3413352)	Itens da ATA 17/2019	Descrição dos itens	Quantidade
1	1	Emissão de bilhetes de passagens - voos domésticos regulares (Assessoria, cotação, reserva e emissão).	1150
2	3	Emissão de bilhetes de passagem - voos internacionais (Assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de passagem e cotação e emissão de seguro viagem).	187
3	5	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagens - voos domésticos e internacionais (Alteração, cancelamento e reembolso).	250
4	7	Repasso - voos domésticos regulares - Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos domésticos adquiridos.	1150
5	9	Repasso - voos internacionais - Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos internacionais adquiridos.	187
6	10	Repasso - seguro viagem - Internacionais - Valores dos prêmios devidos às seguradoras em razão dos seguros viagem contratados.	250
<b>VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO - R\$</b>			

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.2.3. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito do reajuste dos valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nota de Empenho	Unidade	Despesa	Valor empenhado
2024NE000002 9074412	GM/MT	339033-01 (Passagens Nacionais)	710.000,00
2024NE000003 9074419		339033-02 (Passagens Internacionais)	380.000,00
2024NE000005 9074427	SE/MT	339033-01 (Passagens Nacionais)	850.000,00
2024NE000006 9074442		339033-02 (Passagens Internacionais)	430.000,00
2024NE000007 9074448	SNTR/MT	339033-01 (Passagens Nacionais)	340.000,00
2024NE000008 9074452		339033-02 (Passagens Internacionais)	250.000,00
2024NE000009 9074453	SNTF/MT	339033-01 (Passagens Nacionais)	250.000,00
2024NE000010 9074464		339033-02 (Passagens Internacionais)	110.000,00
2024NE000011 9074470	GM/MPOR - RECURSO MT	339033-01 (Passagens Nacionais)	150.000,00
2024NE000012 9074474		339033-02 (Passagens Internacionais)	0,00
2024NE000013 9074491	SE/MPOR - RECURSO MT	339033-01 (Passagens Nacionais)	30.000,00
2024NE000014 9074495		339033-02 (Passagens Internacionais)	20.000,00
2024NE000015 9074501	SNPTA/MPOR - RECURSO MT	339033-01 (Passagens Nacionais)	50.000,00
2024NE000016 9074502		339033-02 (Passagens Internacionais)	30.000,00
2024NE000017 9074507	SAC/MPOR - RECURSO MT	339033-01 (Passagens Nacionais)	54.377,85

2024NE000018 9074517		339033-02 (Passagens Internacionais)	25.622,15
2024NE000019 9074524	SENATRAM/MT	339033-01 (Passagens Nacionais)	394.000,00
2024NE000020 9074528		339033-02 (Passagens Internacionais)	140.000,00
2024NE000048 9074534	SEGURO VIAGEM SPOA/MT	339039-69 (Seguros em geral)	42.780,83
2024NE000089 9074546	SE/MPOR - RECURSO MPOR	339033-01 (Passagens Nacionais)	119.961,08
2024NE000090 9074549		339033-02 (Passagens Internacionais)	8.144,39
2024NE000091 9074553	SAC/MPOR RECURSO MPOR	339033-01 (Passagens Nacionais)	101.466,15
2024NE000092 9074554		339033-02 (Passagens Internacionais)	14.338,73
2024NE000093 9074555	SNPTA/MPOR RECURSO MPOR	339033-01 (Passagens Nacionais)	62.386,26
2024NE000094 9074557		339033-02 (Passagens Internacionais)	17.147,95
2024NE000095 9074562	SEGURO VIAGEM SE/MPOR - RECURSO MPOR	339039-69 (Seguros em geral)	10.000,00
2024NE000097 9074565	GM/MPOR - RECURSO MPOR	339033-01 (Passagens Nacionais)	412.851,20
2024NE000098 9074570		339033-02 (Passagens Internacionais)	34.876,44
2024NE000099 9074575	SEGURO VIAGEM GM/MPOR - RECURSO MPOR	339039-69 (Seguros em geral)	6.666,67
2024NE000129 9074582	SNHN/MPOR - RECURSO MPOR	339033-01 (Passagens Nacionais)	18.412,08
2024NE000130 9074589		339033-02 (Passagens Internacionais)	3.977,92
2024NE000131 9074595	SEGURO VIAGEM SNHN/MPOR - RECURSO MPOR	339039-69 (Seguros em geral)	614,35

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

**MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Representante legal do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

**CONTRATANTE**

**FERNANDO MÁRCIO VERSIANI DE MIRANDA**

Representante legal da empresa **MIRANDA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

**MURILO DINIZ ROCHA**

Testemunha da **CONTRATANTE**

**ELIOMAR SILVERIO GONÇALVES**

Testemunha da **CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MARCIO VERSIANI DE MIRANDA, Usuário Externo**, em 25/11/2024, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **ELIOMAR SILVERIO GONCALVES, Usuário Externo**, em 25/11/2024, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Diniz Rocha, Fiscal de Contrato**, em 25/11/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Manuel Augusto Alves Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 26/11/2024, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9097564** e o código CRC **C7E160C9**.



Referência: Processo nº 50000.035844/2020-00



SEI nº 9097564

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: - www.transportes.gov.br

MINUTA